



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES  
Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 40174/2019

EMENTA: Altere-se o §1º do Art. 39 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2019.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: VEREADOR GILSON ROBERTO SERAFIN

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

GILSON ROBERTO SERAFIN  
RELATOR

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: